

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

De acordo com o artigo 5º, do D.L. nº 233/2005, o CHCB é um Estabelecimento Público do Serviço Nacional de Saúde, de natureza empresarial, sendo uma Pessoa Colectiva dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial nos termos do D.L. nº 588/99, de 17 de Dezembro, e do artigo 18º, do anexo da Lei nº 27/2002, de 8 de Novembro.

O CHCB, E.P.E rege-se pelo presente Regulamento Interno e pela seguinte legislação:

- a) Diploma de transformação em Entidade Pública Empresarial (Decreto-Lei nº93/2005, de 7 de Junho, Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro) e seus Estatutos;
- b) Lei de Bases da Saúde, Lei nº 27/2002, de 8 de Novembro, Decreto-Lei nº 11/93, de 15 de Janeiro;
- c) D.L. nº 188/2003, de 20 de Agosto;
- d) Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (Lei nº 47/99, de 16 de Junho e Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro);
- e) Código das Sociedades Comerciais;
- f) Outras normas especiais e gerais decorrentes do seu objecto social e da Lei.

Transacções relevantes com entidades relacionadas

Durante o ano de 2014 a ACSS transferiu para o Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E. 48,3 milhões de euros por conta do contrato programa de 2014 e por conta dos Subsistemas Públicos.

Outras transacções

Os procedimentos adoptados em matéria da aquisição de bens e serviços têm-se baseado nas normas de direito privado, sem prejuízo da aplicação do regime de direito comunitário relativo à contratação pública, pelo que o CHCB tem cumprido o previsto no art.º 13º, nº 1 e 2 do D.L. nº 233/2005 bem como o preceituado no Decreto-Lei nº 18/2008 que aprova o Código dos Contratos Públicos. Os fornecedores que registaram mais de 1 ME de facturação anual para com este Centro Hospitalar foram: O *Serviço de Utilização Comum dos Hospitais* atingiu o valor de 1,8 milhões de euros como fornecedor de serviços de tratamento de resíduos, tratamento de roupa e alimentação.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

É preocupação desta instituição garantir uma boa performance nestas áreas. Assim, o plano estratégico/Business Plan apresentado para o período 2007/2009, preconiza iniciativas que visam alcançar os objectivos estratégicos delineados pelo CHCB com enfoque nestas perspectivas:

Perspectivas do Cliente/Utente

Satisfazer o utente nas suas necessidades curativas, fidelizando-o, pela captação de novos clientes, permitindo uma boa acessibilidade e transmitindo boa imagem e reputação.

Perspectiva Social e Ambiental

O resultado social será o retorno que a sociedade obtém da Instituição através do desenvolvimento das suas actividades neste quadro, situações como de emergência, epidemias e pandemias, requerem uma parceria entre o Centro Hospitalar Cova da Beira e outras entidades intervenientes na sociedade (Bombeiros, Protecção civil, Misericórdias, etc.) – Ainda na perspectiva social a preocupação com o cidadão idoso, face ao aumento de esperança de vida, requer do Centro Hospitalar Cova da Beira algumas iniciativas.

Na perspectiva social/ambiental interna, a satisfação dos seus profissionais assume aspecto relevante ao nível da melhoria das condições de trabalho, segurança do exercício profissional, a participação activa dos próprios profissionais na manutenção das instalações e equipamentos, e a sua protecção contra riscos e doenças profissionais.

Perspectiva Financeira

O Centro Hospitalar Cova da Beira pretende reforçar a sua efectiva cobrança de receitas, assim como, o desenvolvimento de acções concretas que permitam otimizar os recursos e racionalizar os custos.

Perspectivando-se, ainda o incremento de ferramentas electrónicas e aplicações de apoio à gestão que permitam, de uma forma consistente e integrada, a monitorização da informação económico-financeira e a sua reconciliação com os dados da produção e os indicadores regionais e nacionais de referencia.

Perspectiva do Processo Interno

O modo ou “modus paciendi” constitui o processo através do qual se vão combinar os recursos, com o objectivo de obtermos standards de longo alcance.

Neste contexto, o factor humano constitui o recurso fundamental para transformar a organização hospitalar num agente de mudança de processos e racionalização de meios.

Numa primeira fase, torna-se necessário melhorar o modelo de organização do trabalho, no que respeita à recolha e tratamento dos indicadores de apoio à gestão de modo que a utilização intensiva e amigável das tecnologias de informação e comunicação existentes, interajam entre si e possam ser associadas a um sistema de avaliação de desempenho que reconheça e valorize o mérito.

Em simultâneo e numa segunda fase, deve prosseguir-se ao melhoramento dos processos de contractualização interna de modo a provocar uma mudança partilhada e aceite, em que as actuais equipas multidisciplinares, possam evoluir para equipas de projecto e de cumprimento de objectivos individuais, do serviço e do Centro Hospitalar Cova da Beira.

Perspectiva Ensino e Formação

Tendo o Centro Hospitalar Cova da Beira uma estreita cooperação com a Faculdade de Medicina da UBI, em que 86 dos seus colaboradores são docentes naquela Faculdade, permite uma articulação que privilegia o mundo do trabalho e o mundo do ensino e investigação.

Continuar a incrementar o número de projectos de investigação.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O CHCB, encontra-se em condições de cumprir os Princípios de Bom Governo previstos nos n.º 7 a 29 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 (DR, I, n.º 62, de 28 de Março).

Código de Ética

O Regulamento Interno do CHCB, no seu artigo 17º remete para a Comissão de Ética a qual se rege pelas disposições do Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de Maio, à qual compete, nomeadamente, pronunciar-se, com carácter exclusivamente consultivo, oficiosamente ou mediante requerimento dos interessados, sobre questões éticas suscitadas no Hospital e que entenda pertinentes.

Não obstante, o CHCB e os seus colaboradores, no desenvolvimento da sua actividade, regem-se pelos Princípios e Valores também estes previstos no regulamento Interno do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.